PORTARIA Nº98 /2.016

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que os servidores **CARLOTA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, ENIDE APARECIDA RICHARD PAIVA, LEILA CRISTINA NORONHA, SILVANA VILAS BOAS DE SOUSA, MARTA CÉLIA PEREIRA CARVALHO,** requereram **(30 dias)** de Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

Resolve:

Art. 1º. – Ficam concedidas férias prêmio aos seguintes servidoras:

CARLOTA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Educação Infantil,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 19/08/2002 a 18/08/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2016.

ENIDE APARECIDA RICHARD PAIVA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Educação Infantil,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 12/08/2009 a 11/08/2014, 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2016.

LEILA CRISTINA NORONHA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Secretaria,** o Segundo Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 20/08/2002 a 19/08/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2016.

SILVANA VILAS BOAS DE SOUSA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PCEI,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 11/05/2010 a 10/05/2015, 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de novembro de 2016.

MARTA CÉLIA PEREIRA CARVALHO, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Serviços Gerais,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 17/10/2002 a 16/10/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/11/2016.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. (02/12/2016)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté